



7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 16 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 027/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº007/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE TABATINGA.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário na cidade de Tabatinga, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de no mínimo, 04 (quatro) profissionais, servidores da municipalidade, para atuarem junto ao juízo da 1ª Vara e de no mínimo 08 (oito) profissionais, servidores da municipalidade, para atuarem junto ao juízo da 2ª Vara, ambas do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 16 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 028/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº008/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017.

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário na cidade de São Paulo de Olivença, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de no mínimo, 04 (quatro) profissionais, servidores da municipalidade, para atuarem junto ao juízo do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 17 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 092/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 017/2016-TJAM/TEMP;

2. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sr. BENEDITO CARLOS DE SOUZA;

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário I.

5. VALOR: Pelos serviços prestados, ao CONTRATADO perceberá o valor mensal de R\$ 2.157,59 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos). O valor global do contrato é de R\$ 25.891,08 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, e oito centavos).

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, para cobertura do presente contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas).

7. VIGÊNCIA: O prazo da presente contratação é de 12 (doze) meses, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2.607/00 a contar de 07/07/2016.

Manaus, 03 de agosto de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATO Nº 093/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 018/2016-TJAM/TEMP;

2. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. BRENDA SMITH PANTOJA;

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário I.

5. VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de R\$ 2.157,59 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos). O valor global do contrato é de R\$ 25.891,08 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, e oito centavos).

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, para cobertura do presente contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas).

7. VIGÊNCIA: O prazo da presente contratação é de 12 (doze) meses, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2.607/00 a contar de 08/07/2016.

Manaus, 03 de agosto de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATO Nº 094/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 019/2016-TJAM/TEMP;

2. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. ELIANE SALES DE OLIVEIRA;

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário I.

5. VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de R\$ 2.157,59 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos). O valor global do contrato é de R\$ 25.891,08 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, e oito centavos).

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, para cobertura do presente contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2563.0001, Elemento de